PUBLICADO EM PLACAR
Em 21 / 05 / 03
Albene Martins Chaves
Assistente III
Mat.: 023998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 172 **, de** 21 **de** maio **de 2003.**

Aprova o desmembramento do Lote nº 10, Quadra 12, situado na Rua 13, Loteamento Santa Fé, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 10, Quadra 12, situado na Rua 13, Loteamento Santa Fé, nesta Capital, de propriedade da Senhora SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº R01-38.011, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, objeto do Processo nº 3008430/03, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 10A, com área total de 205,20m²; 2) Lote 10B, com área total de 251,80m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município